



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n. 12, de 9 de Dezembro de 1957

Abre crédito especial de 55 795,00 para despesas de reparos no motor dos serviços de energia elétrica do município

AURELIANO S. GOMES DOS REIS, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, usando das atribuições que lhe são conferidos por lei,

FACO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto na Prefeitura Municipal, um crédito especial de cinqüenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco cruzeiros, para despesas de reparos no motor que produz energia elétrica para o município e pertencente a municipalidade.

Art. 2º) - O valor do presente crédito especial será coberto com parte do superávit verificado na arrecadação da quota parte do imposto de renda, no corrente exercício.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 9 de Dezembro de 1957

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em 9-12-1957.

Auxiliar de Secretaria